



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017

PROCESSO Nº 1714/2017

OBJETO : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COMPONENTES E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA

ASSUNTO : IMPUGNAÇÃO IMPETRADA PELA EMPRESA VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA -EPP CONTRA O TEOR DO EDITAL.

A Empresa VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA -EPP, ora denominada Impugnante, apresentou tempestivamente impugnação ao edital de licitação nº 10/2017 na modalidade pregão eletrônico. Em suma síntese, a empresa solicita alteração na especificação técnica do Lote 6 - Item 14 (SCANNER) , com a alegação de possível direcionamento para o equipamento da marca FUJITSU, sugerindo a revisão das seguintes características :

- Resolução de saída (Colorido 24-bit, Escala de cinza 8-bit e Preto e branco 1-bit) de 50 a 600 dpi;
- Processamento interno de vídeo de 65.536 níveis (16-bits);
- Dimensões aproximadas de 300 x 170 x 163 mm;
- Interface USB 3.0 (USB 2.0 também disponível);
- Conector formato Tipo B
- Difusão de erro i-DTC e DTC-Avançado, Pontilhamento de Ênfase na imagem, Remoção de abas;
- Separação horizontal automática da imagem e sRGB.

A impugnante informa que as alterações propostas possibilitarão a oferta de outras marcas existentes no mercado, afastando uma possível restrição de empresas participarem da licitação.

É o sucinto relatório. Passo a manifestar sobre as alegações da empresa Recorrente, nos seguintes termos, conforme o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

A impugnação ao edital em exame é tempestiva, eis que remetida em 01/11/2017, com isso havendo observância ao estabelecido no §2º, art. 41, da Lei nº. 8.666/93 e, ainda, ao subitem “14.2”, do instrumento convocatório. Admissível, assim, a impugnação, que merece ser conhecida.

Diante do exposto, o Pregoeiro da Licitação junto com orientações dos técnicos da contratante julga deferidos os questionamentos relacionados às especificações do Item 14 (SCANNER) do Lote 06.

Esse acolhimento tem o propósito de garantir um numero maior de licitantes, evitando possíveis restrições de fabricantes para o produto citado, além de entender que as alteração das especificações apontadas pela impugnante não afetarão as funções principais do equipamento pela finalidade a que se destina.

Tendo em vista que a referida alteração afeta a formulação das propostas, e além disso com o propósito de ampliar a competitividade, será republicado aviso de licitação com a nova data para realização.

Itanhaém, 01 de novembro de 2017.

Allan Bellucci
Pregoeiro